



RESOLUÇÃO PROACOM / PROPAD Nº 02/2012

Dispõe sobre a oferta e manutenção de turmas em cursos de idiomas oferecidos pelo Centro de Idiomas da Universidade Feevale.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS e a PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, pertinentes a Universidade Feevale.

RESOLVEM:

Art. 1 - Aprovar as diretrizes que regulamentam a oferta e manutenção de turmas e os respectivos níveis dos cursos do Centro de Idiomas da Universidade Feevale.

DAS DEFINIÇÕES:

Art. 2 – Os níveis e módulos serão oferecidos de acordo com o currículo do curso, desde que haja o número mínimo de 12 alunos matriculados por turma, não havendo obrigatoriedade de a Instituição de Ensino oferecer a continuidade da disciplina/nível no semestre em que não atender a esse número mínimo.

Art. 3 – A manutenção da oferta de turma dos respectivos níveis dos cursos de idiomas fica condicionada à efetivação da matrícula de pelo menos 12 alunos por turma, facultada à Instituição seu cancelamento sem qualquer ônus.

Art. 4 – Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários e pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

Art. 5 – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução PROACOM / PROPAD Nº 01/2010.

Novo Hamburgo, 15 de junho 2012.

Registre-se e divulgue-se.

Prof.ª. Me. Gladis Luisa Baptista

Pró-reitora de Extensão e Assuntos Comunitários

Pró-reitor de Planejamento e Administração

Homologado em 15 de junho de 2012.

Prof. Me. Ramon Fernando da Cunha
Reitor